



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2022



J U S T I F I C A T I V A

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, a Mesa Diretora desta Casa encaminha para análise de *Vossas Senhorias* o *Projeto de Resolução Legislativa* que ***dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.***

A presente Resolução tem como base cumprir com a revisão geral anual, em igual índice a todos, dos vencimentos e salários dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranos-MG, previsto na Lei Orgânica e nas Leis Complementares Municipais nº 01/21 e 02/21 e ainda no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários apresentam registro de alta, a exemplo do IPCA com maior valor acumulado no ano desde 2015 com 10,42%, e, o IGP-M fechando em 17,78%, o índice que se propõe estabelece uma média, inferindo ao percentual de 14,10% (quatorze inteiros e dez centésimos por cento), o que contribui para uma menor perda do poder aquisitivo dos servidores.

Portanto, os gastos com pessoal referidos no presente Projeto de Resolução, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa da revisão salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Pelo exposto é que propomos o Projeto de Resolução e contamos com a aprovação por esta edilidade, visando efetuar a REVISÃO dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranos-MG, com o escopo de corrigir as defasagens.

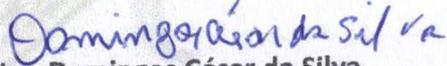
Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, indicando que as despesas com pessoal, do quadro da Câmara Municipal de Serranos-MG, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis e respectiva subscrição para que a concessão do reajuste salarial seja aprovada por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 06 de janeiro de 2022.


Ver. Denis da Silva Alves
Presidente


Ver. José Ronaldo de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. Domingos César da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2022

Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos Câmara Municipal de Serranos, na forma desta Resolução.

Art. 2º. Fica reajustado em 14,10% (quatorze inteiros e dez centésimos por cento) o valor das remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.

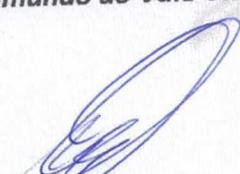
Parágrafo único - Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal obedecerão aos valores estabelecidos nos anexos I e II da Lei Complementar nº 01/21.

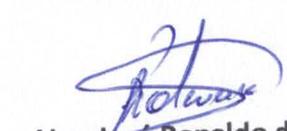
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os gastos com os vencimentos dos servidores atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 07 de abril de 2021.


Ver. Dênis da Silva Alves
Presidente


Ver. José Ronaldo de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. Domingos César da Silva
Secretário



***REDAÇÃO FINAL**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2022

Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos Câmara Municipal de Serranos, na forma desta Resolução.

Art. 2º. Fica reajustado em 14,10% (quatorze inteiros e dez centésimos por cento) o valor das remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.

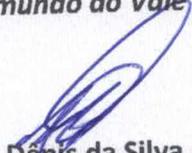
Parágrafo único - Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal obedecerão aos valores estabelecidos nos anexos I e II da Lei Complementar nº 01/21.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

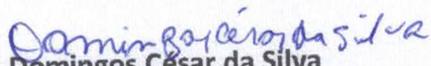
Art. 4º. Os gastos com os vencimentos dos servidores atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 06 de janeiro de 2021.


Ver. Denis da Silva Alves
Presidente


Ver. José Ronaldo de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. Domingos César da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS BEM COMO, REAJUSTE DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
METODOLOGIA DE CÁLCULO

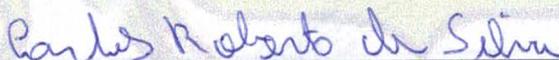
O presente relatório de impacto visa atender ao disposto no projeto de resolução nº 08/2022 no que se refere à parte do presente projeto, sendo 14,10% (quatorze inteiros e dez centésimos por cento) das remunerações dos servidores efetivos e comissionados, a estimativa de valores a serem desembolsados e decorrência das alterações que o projeto citado se refere, estão previstas para acontecerem com efeito retroativo, a partir de janeiro de 2022. A fixação de tais despesas gerarão para a Câmara Municipal de Serranos Minas Gerais despesas que importarão de acordo com o seguinte descritivo: R\$ 22.701,00 para o exercício de 2022.

DEMONSTRATIVO DETALHADO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

RESUMO			
EXERCÍCIO	2021	%	2022
FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES	R\$ 161.000	14,10	R\$ 22.701,00
TOTAL			R\$ 22.701,00

Serranos Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2022


DENIS DA SILVA ALVES – CPF: 124.031.526-09 (PRESIDENTE)


CARLOS ROBERTO DA SILVA – CPF: 004.155.776-08 (CONTADOR)